DECRETO Nº 409/2015

Súmula:- Declara de utilidade pública áreas de terras que especifica, para fins de desapropriação pelo Município, objetivando a finalidade de criação de um equipamento social no Residencial Jaçanã, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica declarada de **Utilidade Pública**, as áreas de terras que especifica, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, que será destinada a criação de um equipamento social no Residencial Jaçanã, conforme segue:-

Lote 03 - Quadra 05 - Lot. Residencial Jaçanã - Apucarana - Paraná
Área de: 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados).
"Ao Norte, com o Lote 04, com 18,00m. A Leste, com a Rua Projetada A, com 10,00m. Ao Sul, com o Lote 02, com 18,00m. A Oeste, com o Lote 01-REM, com 10,00m."

Lote 04 - Quadra 05 - Lot. Residencial Jaçanã - Apucarana - Paraná
Área de: 262,13m² (duzentos e sessenta e dois metros quadrados e treze decímetros quadrados).
"Ao Norte, com a Avenida Projetada, com 11,35m. A Leste, com a Rua Projetada A, com 9,46m e em desenvolvimento de curva com 9,42m. Ao Sul, com o Lote 03, com 18,00m. A Oeste, com o Lote 01-REM, com 14,01m."

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 04 de agosto de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública